



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

**INTERESSADO:** Maria Ilisa Pacheco Dos Santos Bonnin

**LOCAL:** Av. Nogent Sur Marne - Camarção — Nazaré

**ASSUNTO:** “Entrega de especialidades”

**PROCESSO Nº:** 117/20

**REQUERIMENTO Nº:** 1815/20

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião de Câmara  
07-01-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Ao Sr. Carlos Mendes  
Para inserir na ordem do dia da  
próxima reunião da Câmara Municipal,  
conforme Despacho do Sr. Presidente.

08-01-2021

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,  
Concordo, pelo que proponho o deferimento do pedido de licenciamento com base nos fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

07-01-2021

Maria Teresa Quinto  
Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

**INFORMAÇÃO**

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,  
Arq.ª Maria Teresa Quinto

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de construção de um conjunto habitacional com 2 fogos – especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 23.06.2020/Requerimento n.º 897/20, foi deliberado em Reunião de Câmara de 13 de Julho de 2020 o deferimento do projeto de arquitetura.

2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas
- b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
- c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
- d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica
- e)- Projeto térmico com pré-certificação energética
- f)- Projeto do comportamento acústico
- g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações, ITED 4ª edição
- h)- Ficha eletrotécnica com potencia a alimentar igual a 10.35 KVA
- i)- Projeto de gás, com certificação por entidade credenciada
- j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- l)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf

3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 96/OPU/2020, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos.

4. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

5. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

**a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.**

Fixando e condicionando:

- a)- O prazo de 24 meses para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;
- e)- O cumprimento do parecer das Infraestruturas de Portugal, S.A.

6. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respectivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;
- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
- d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP – Classe 01 ou superior;
- e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento;
- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
- h)- Plano de segurança e saúde;
- i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;
- j)- Certidão permanente da empresa;

05-01-2021



Nuno Ferreira  
Engenheiro

**DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REDE E PARCERIAS**

Gestão Regional de Leiria e Santarém

EN 1 (IC2) km 107.7 - Chão da Feira  
 2480-060 Calvaria de Cima - Porto de Mós - Portugal  
 T +351 212 879 000 · F +351 244 820 671  
 grira@infraestruturasdeportugal.pt

Exmo. Senhor  
 Presidente da Câmara Municipal da Nazaré  
 Av. Vieira Guimarães, 54

2450-951 Nazaré

| SUA REFERÊNCIA | SUA COMUNICAÇÃO DE ANTECEDENTE | NOSSA REFERÊNCIA | PROCESSO      | DATA       |
|----------------|--------------------------------|------------------|---------------|------------|
| NZR2020/00239  | 2676062-008                    | 2704108-007      | 3443LRA200414 | 12-05-2020 |

**Assunto: EN242 – Km 32+430 – LE – Concelho de Nazaré****Construção de Conjunto Habitacional****Cliente: Maria Ilisa Pacheco dos Santos Bonnin**

Relativamente ao pedido efetuado e em termos de localização informamos que, a pretensão cumpre com a zona de servidão *non aedificandi* estabelecida na alínea d) do nº8 do artigo 32º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária anexo à Lei nº34/2015, de 27 de abril, pelo que a Infraestruturas de Portugal, SA emite **parecer favorável à pretensão condicionado porém ao seguinte:**

- Ao licenciamento do acesso e à autorização das vedações pela IP, SA, em conformidade com o estabelecido no nº1 e alínea a) do nº2 do artigo 42º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária anexo à Lei nº34/2015, de 27 de abril, devendo, para o efeito, apresentar requerimento, diretamente nesta Gestão Regional, via e-mail com o respetivo projeto de execução, em formato digital dwf e pdf, e em conformidade com o estabelecido no nº7 do artigo 42º, e com os pressupostos estabelecidos no nº1 e nº2 do artigo 51º e alínea b) ou alínea c) do nº1 do artigo 55º, incluindo os seguintes elementos:
  - Requerimento, dirigido ao Gestor Regional de Leiria, devendo constar a identificação do requerente (nome, estado, NIF e residência), a especificação do objeto do pedido, a identificação do local (Distrito, Concelho, Freguesia, rua/estrada);
  - Memória descritiva e justificativa, contendo os elementos necessários para a avaliação da pretensão;
  - Planta de localização à escala 1:2000 ou 1:1000, com delimitação do terreno/indicação do local;
  - Planta de implantação à escala 1:200, e restantes peças desenhadas, com delimitação e indicação discriminada da área bruta de construção das edificações, correspondente à superfície total edificada (somando todos os pisos acima e abaixo da cota de soleira com inclusão da área de estacionamento), cotadas ao eixo e à zona da estrada das vias rodoviárias sob jurisdição da Infraestruturas de Portugal, SA;

"Para maior eficiência, a IP imprime a preto e branco"



- Planta, Alçado e corte das vedações, inseridas na zona de servidão non aedificandi, à escala 1:100, cotado ao eixo, à zona da estrada da EN242. Fazendo nota que, a vedação deverá cumprir com o disposto alínea b) ou alínea c) do nº1 do artigo 55º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária anexo à Lei nº34/2015, de 27 de abril;
- Projeto do acesso, incluindo perfis longitudinal e transversais abrangendo as propriedades confinantes e, a zona da estrada e a estrada, sistema de drenagem e sinalização horizontal e vertical e em conformidade com os pressupostos estabelecidos no nº1 e nº2 do artigo 51º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária anexo à Lei nº34/2015, de 27 de abril, atendendo às condições de circulação, segurança rodoviária, visibilidade, e à fluidez do tráfego que circula na EN242. O acesso deverá ser pavimentado e mantido em bom estado de conservação, a partir da faixa de rodagem, com calçada, pavimento betuminoso ou outro equivalente, a distância suficiente que garanta a retenção de detritos, terras ou outros materiais;
- Projeto de drenagem no interior da propriedade e na zona contígua com a via rodoviária EN242, devendo ser assegurado o normal escoamento das águas e a necessária inclinação, para que as águas pluviais não fiquem acumuladas na zona da estrada e por conseguinte na plataforma da mesma, atendendo às condições de segurança e circulação rodoviária. Sendo que as águas da propriedade deverão ser recolhidas no interior da mesma.

Informamos que a aprovação da Lei do Orçamento de Estado (LOE) para 2017, determinou a suspensão para a aplicação e cobrança das taxas previstas na Portaria n.º 357/2015, de 14 de outubro. Neste contexto, a liquidação e cobrança das taxas, encontra-se suspensa por força do disposto no n.º 2 do artigo 259.º da LOE, reservando-se a Infraestruturas de Portugal, S.A., o direito de no prazo legal proceder à liquidação da correspondente taxa.

Mais se informa que o processo administrativo encontra-se disponível para consulta, nos dias úteis, das 09.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.00h na sede da Gestão Regional de Leiria com a morada indicada no cabeçalho desta notificação, sujeita a agendamento prévio para o telefone ou correio eletrónico indicados no cabeçalho desta notificação.

Com os melhores cumprimentos.

O Gestor Regional,

  
Assinado de forma digital por  
VÍTOR MANUEL MORAIS SEQUEIRA  
Dados: 2020.05.12 23:48:15 +01'00'

Vítor Manuel Morais Sequeira

(Ao abrigo da subdelegação de poderes conferida pela Decisão DRP 01/2019)

(TFFS/VS)

